

## EDITAL DE ALIENAÇÃO INICIATIVA PARTICULAR

O(A) Dr(a). **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados Alienação por iniciativa particular **encerrando dia 03 de julho de 2026 às 13:00** pelo site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br) e que será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Roberto Nakakogue (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

<b>Autos nº.</b>	<b>0000038-52.2019.5.09.0654 - RTOrd</b>
Vara	<b>01ª Vara do Trabalho de Araucária/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>NELSON GOMES DE CAMARGO (CPF 562.201.629-00)</b>
Adv. Exequente	Tomaz da Conceicao (OAB/PR 14.568), Henderson Vilas Boas Baraniuk (OAB/SP 77.792), Daniel Turczyn (OAB/PR 71.684), Heroni Gomes de Camargo (OAB/PR 80.901)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>DON RAPHAEL CONSTRUCOES CIVIS (CNPJ 82.497.587/0001-50)</b>
Adv. Executado	Rone Souza Prudente (OAB/PR 92.751)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>RAIZEN S.A. (CPF/CNPJ 33.453.598/0368-29)</b>
Adv. Executado	Henrique Jose Parada Simao (OAB/SP 221.386); Ricardo Lopes Godoy (OAB/PR 77462)
Depositário Fiel (1)	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01)	Rua Senador Accioly Filho, 379, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada	05/07/2023 (fls.1283/1284)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 50.000,00
Veículo VW/KOMBI, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: AXU4093, Ano de Fabricação: 2013/2014, Renavam: 0059.730052-6, Chassi: 9BWMF07X1EP019700, Espécie e tipo: Misto/Caminhoneta, Categoria: Particular, Município: Araucária. em funcionamento, avaria de médio porte na porta esquerda, bom estado de conservação em geral.	
Qualificação do(s) Bem (02) .....	R\$ 22.500,00
Veículo FORD/COURIER 1.6 L, Cor: Branca, Combustível: Gasolina, Placa: ANY-3125, Ano/Modelo: 2006/2007, Renavam: 0089.084455-0, Chassi: 9BFNSZPPA7B996167, Espécie/Tipo: Carga/Caminhonete, Categoria: Particular, Município: Araucária, O parabrisa encontra-se trincado, em funcionamento, bom/regular estado de conservação em geral.	
Qualificação do(s) Bem (03) .....	R\$ 33.000,00
Veículo VW/KOMBI, Cor: Branca, Combustível: Gasolina, Placa: ABH-5709, Ano/Modelo: 1984/1984, Renavam: 0053.958418-5, Chassi: 9BWZZZ23ZEPO15938, Espécie/Tipo: Misto/Caminhoneta, Categoria: Particular, Município: Araucária, em funcionamento, bom/regular estado de conservação em geral.	
Qualificação do(s) Bem (04) .....	R\$ 34.000,00
Veículo GM/CHEVROLET 70, Cor: Vermelha, Combustível: Diesel, Placa: AJA-2715, Ano/Modelo: 1983/1983, Renavam: 0051.347472-2, Chassi: BC683PXC10323, Espécie/Tipo: Carga/Caminhão, Categoria: Particular, Município: Araucária, em funcionamento, Ótimo estado de conservação em geral.	
Qualificação do(s) Bem (05) .....	R\$ 38.000,00
Veículo M.BENZ/L 608 D, Cor: Vermelha, Combustível: Diesel, Placa: ADE-1943, Ano/Modelo: 1978/1978, Renavam: 0021.606139-3, Chassi:30830012380036, Espécie/Tipo: Carga/Caminhão, Categoria: Particular, Município: Araucária, em funcionamento, regular estado de conservação em geral.	
Qualificação do(s) Bem (06) .....	R\$ 23.500,00
Veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: ARB-3881, Ano/Modelo: 2009/2009, Renavam: 0012.558975-1, Chassi: 9BFZC52P59B883655, Espécie/Tipo: Carga/Caminhonete, Categoria: Particular, Município: Araucária, em funcionamento, regular estado de conservação em geral.	

Qualificação do(s) Bem (07) ..... R\$ 60.000,00  
Veículo FORD/F75, Cor: Bege, Combustível: Gasolina, Placa: AFC-3796, Ano de Fabricação: 1975/1975, Renavam: 0051.436940-0, Chassi: LA3RD72070, Espécie e tipo: Carga/Caminhoneta, Categoria: Particular, Município: Araucária, em funcionamento, Ótimo estado de conservação em geral.

**Total da Avaliação** R\$ 261.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 2.331,55 - ATÉ 19/03/2026; ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RESTRIÇÃO - PENDENTE DE EMISSÃO EM DOCUMENTO.; Ônus - Bem nº 2: DETRAN/PR: R\$ 1.585,84 - ATÉ 18/03/2026; ; Ônus - Bem nº 3: DETRAN/PR: R\$ 378,44 - ATÉ 18/03/2026; ; Ônus - Bem nº 4: DETRAN/PR: R\$ 378,44 - ATÉ 18/03/2026; ; Ônus - Bem nº 5: DETRAN/PR: R\$ 378,44 - ATÉ 18/03/2026; ; Ônus - Bem nº 6: DETRAN/PR: R\$ 2.981,90 - ATÉ 18/03/2026; ; Ônus - Bem nº 7: DETRAN/PR: R\$ 473,05 - ATÉ 19/03/2026;

A alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)**. O Leiloeiro e/ou se preposto ficam autorizados a efetuar a remoção do bem, assumindo o encargo de fiel depositário em substituição à pessoa indicada no auto de depósito

Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.

O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente.

O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente **a 60% da avaliação.**

A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 20 (vinte) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R\$1.000,00 (um mil reais) para bens móveis e R\$10.000,00 (dez mil reais) para bens imóveis. Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente.

A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados.

A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro.

Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato, (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Araucária, 25 de março de 2026

**PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS,**  
**Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho**

## EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) Dr(a). **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados Alienação por iniciativa particular **encerrando dia 03 de julho de 2026 às 13:00** pelo site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br) e que será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Roberto Nakakogue (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**Autos nº.** 0000357-25.2016.5.09.0654 - ATOOrd  
**Vara** 01ª Vara do Trabalho de Araucária/PR  
**Exequirente (01)** NILSON DA SILVA (CPF/CNPJ 282.126.338-45)  
**Adv. Exequirente** Jussara Osik (OAB/PR 14281) e Marcia Helena Bader Maluf Heisler (OAB/PR 9977)  
**Executado (a) (01)** E. T. R. COMERCIO DE AREIA LTDA (CPF/CNPJ 04.199.738/0001-80)  
**Adv. Executado** Fabio da Silva Muinos; Amazonas Francisco do Amaral; Renato Oliveira de Azevedo; Murilo Francisco do Amaral; Conrado Vinicius do Amaral; Roberto Cezar Corso e Gioser Antonio Olivette Cavet  
**Executado (a) (02)** LOURDES DA SILVA (CPF/CNPJ 171.735.319-34)  
**Executado (a) (03)** LOURDES DA SILVA - ME (CPF/CNPJ 10.672.949/0001-91)  
**Adv. Executado** Gioser Antonio Olivette Cavet (OAB/PR 29.594)  
**Executado (a) (04)** ELISEU DA SILVA TABORDA RIBAS (CPF/CNPJ 024.986.089-90)  
**Adv. Executado** Gioser Antonio Olivette Cavet (OAB/PR 29.594)  
**Depositário Fiel (1)** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE  
**Penhora realizada** 18/12/2024 (fls. 843)

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 2.500.000,00

O terreno rural, sob denominação ÁREA B, com 363.000,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e três mil metros quadrados), sito no lugar denominado FAZENDINHA, Araucária-PR, confrontando-se: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7161763.835 m e E 663883.863 m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Eros Jose de Assis Taborda Ribas com os seguintes azimutes e distâncias: 223°57'21" e 259,95 metros até o vértice 1, de coordenadas N 7161576.704 m e E 663703.430 m; deste segue confrontando com a Área A com os seguintes azimutes e distâncias: 171°04'09" e 588,16 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7160995.676 m e E 663794.735 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°19'13" e 316,54 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7161010.476 m e E 664110.930 m, confrontando em 25,00 metros com a propriedade de Sergio Zadulski, e 291,54 metros confrontando com a propriedade de Alderico Zadulski; deste segue confrontando com a propriedade de Alderico Zadulski com os seguintes azimutes e distâncias: 59°08'56" e 232,50 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7161129.703 m e E 664310.532 m; deste segue confrontando pelo Rio Maurício na divisa com o Município de Fazenda Rio Grande com os seguintes azimutes e distâncias 304°31' 06" e 26,34 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7161144.630 m e E 664288 829 m, 268°17'47" e 43,49 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7161143.337 m e E 664245.358 m, 291°51'04" e 27,19 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7161153.459 m e E 664220.119 m, 343°44'30" e 23,04 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7161175.580 m e E 664213.667 m, 20°26'04" e 39,46 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7161212.556 m e E 664227.444 m, 336°56'07" e 20,09 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7161231.043 m e E 664219.571 m, 268°43'40" e 35,43 metros até o vértice 11, de coordenadas N 7161230.256 m e E 664184.147 m, 280°46'58" e 42,11 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7161238.135 m e E 664142.776 m, 331°44'23" e 36,61 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7161270.382 m e E 347°20 31" e 32,40 metros até o vértice 14, de coordenadas N 7161301.999 m e E 664118.341 m, 326°06'55" e 54,42 metros até o vértice 15, de coordenadas N 7161347.177 m e E 664088.000 m, 355°59'10" e 89,43 metros até o vértice 16, de coordenadas N 7161436.390 m e E 664081.740 m, 63°03'43" e 26,45 metros até o vértice 17, de coordenadas N 7161448.373 m e E 664105.322 m, 79°29'55" e 33,54 metros até o vértice 18, de coordenadas N 7161454.485 m e E 664138.295 m, 122°08'33" e 58,36 metros até o vértice 19, de coordenadas N 7161423.434 m e E 664187.714 m, 86°45'45" e 35,71 metros até o vértice 20, de coordenadas N 7161425.451 m e E 664223.368 m, 345°25'31" e 22,05 metros até o vértice 21, de coordenadas N 7161446.796 m e E 664217.818 m, 326°40'00" e 37,37 metros até o vértice 22, de coordenadas N 7161478.022 m e E 664197.281 m, 28°37'33" e 26,94 metros até o vértice 23, de coordenadas N 7161501.669 m e E 664210.187 m, 76°21'56" e 45,60 metros até o vértice 24, de coordenadas N 7161512.417 m e E 664254.500 m, 6°35'10" e 45,01 metros até o vértice 25, de coordenadas N 7161557.131 m e E 664259.662 m, 303°22'56" e 74,99 metros até o vértice 26, de coordenadas N 7161598.392 m e E 664197.045 m. 3°28'14" e 28,59 metros até o vértice 27, de coordenadas N 7161626.931

m e E 664198.775 m, 85°50'26" e 121,23 metros até o vértice 28, de coordenadas N 7161635.724 m e E 664319.682 m, 21°35'48" e 16,64 metros até o vértice 29, de coordenadas N 7161651.195 m e E 664325.806 m, 284°46'30" e 197,96 metros até o vértice 30, de coordenadas N 7161701.680 m e E 664134.391 m, 346°35'57" e 30,12 metros até o vértice 31, de coordenadas N 7161730.978 m e E 664127.411 m, 29°52'30" e 43,44 metros até o vértice 32, de coordenadas N 7161768.647 m e E 664149.049 m, 90°11'41" e 46,00 metros até o vértice 33, de coordenadas N 7161768.491 M e E 664195.053m, 68°20'17" e 74,96 metros até o vértice 34, de coordenadas N 7161796.160 m e E 664264.717 m, 81°33' 17" e 79,01 metros até o vertice 35, de coordenadas N 7161807.763 m e E 664342.866 m, 6°27'47" e 47,61 metros até vertice 36, de coordenadas N 7161855.068 m e E 664348.225 m, 292°53'12" e 56,23 metros até o vértice 37, de coordenadas N 7161876.936 m e E 664296.423 m. 248°39'21" e 74,79 metros até o vértice 38, de coordenadas N 7161849.713 m e E 664226.759 m, 219°30'33" e 62,47 metros até o vértice 39, de coordenadas N 7161801.515 m e E 664187.015 m, 282°23 31" e 64,47 metros até o vértice 40, de coordenadas N 7161815.350 m e E 664124.050 m, 327°27'57" e 42,35 metros até o vértice 41, de coordenadas N 7161851.052 m e E 664101.275 m, 4°48'01" e 23,40 metros até o vértice 42, de coordenadas N 7161874.370 m e E 664103.233 m, 16°42'08" e 46,42 metros até vértice 43, de coordenadas N 7161918.830 m e E 664116.574 m, 79°35'34" e 36,34 metros até vértice 44, de coordenadas N 7161925.395 m e E 664152.317 m, 36°05'14" e 39,95 metros até o vértice 45, de coordenadas N 7161957.676 m e E 664175.846 m, 314°43'16" e 38,20 metros até o vértice 46, de coordenadas N 7161984.558 m e E 664148.701 m, 311°14'31" e 34,43 metros até o vértice 47, de coordenadas N 7162007.256 m e E 664122.812 m, 275°58'20" e 54,69 metros até o vértice 48, de coordenadas N 7162012.946 m e E 664068.418 m, 326°31'46" e 15,22 metros até o vértice 49, de coordenadas N 7162025.640 m e E 664060.026 m, 55°19'09" e 28,94 metros até o vértice 50, de coordenadas N 7162042.105 m e E 664083.822 m, 85°23'21" e 83,82 metros até o vértice 51, de coordenadas N 7162048.844 m e E 664167.373 m, 102°17'52" e 51,48 metros até o vértice 52, de coordenadas N 7162037.878 m e E 664217.676 m, 69°59'45" e 69,86 metros até o vértice 53, de coordenadas N 7162061.775 m e E 664283.319 m, 109°15'14" e 51,16 metros até o vértice 54, de coordenadas N 7162044.906 m e E 664331.614 m, 142°51'05" e 41,15 metros até o vértice 55, de coordenadas N 7162012.106 m e E 664356.465 m, 119°56 34" e 34,50 metros até o vértice 56, de coordenadas N 7161994.883 m e E 664386.364 m, 61°53'30" e 41,07 metros até vértice 57, de coordenadas N 7162014.231 m e E 664422.586 m, 16°42'36" e 37,71 metros até o vértice 58, de coordenadas N 7162050.351 m e E 664433.429 m, 316°06'18" e 36,87 metros até o vértice 59, de coordenadas N 7162076.916 m e E 664407.869 m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Eros Jose de Assis Taborda Ribas com os seguintes azimutes e distâncias: 268°43'38" e 351,06 metros até o vértice 60, de coordenadas N 7162069.119 m e E 664056.895 m, 219°33'51" e 43,37 metros até o vértice 61, de coordenadas N 7162035.685 m e E 664029.271 m, 158°54'36" e 48,42 metros até o vértice 62, de coordenadas N 7161990.505 m e E 664046.695 m, 162°17'20" e 120,68 metros até o vértice 63, de coordenadas N 7161875.547 m e E 664083.408 m, 177°05'52" e 67,73 metros até o vértice 64, de coordenadas N 7161807.906 m e E 664086.837 m, 232°31'53" e 121,86 metros até o vértice 65, de coordenadas N 7161733.777 m e E 663990.121 m, 280°33'16" e 58,42 metros até o vértice 66, de coordenadas N 7161744.478 m e E 663932.690 m, 291°37'31" e 52,52 metros até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7161763.835 m e E 663883.863 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000 e Meridiano Central 51° WGr. INCRA nº 701.025.278.491-9. NIRF nº: 0.965.208-6 Registro no CAR nº: PR-4101804-6931.3D89.575D.441F.8B0F C53A. 9F33.2CE8, em 03/05/2015. CNM 080754.2.0054418-02. Imóvel Matrícula nº 54418 do 1 CRI da cidade de Araucária/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 2.500.000,00

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.54.418 - COMPRA E VENDA - Adquirente: CARLA REGINA PILATO TABORDA RIBAS casada com ELISEU DA SILVA TABORDA RIBAS. Transmittente: ARLA ADMINISTRADORA DE BENS, SERVIÇOS E REFLORESTAMENTO LTDA - ME.

AV.2/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0000399-89.2017.5.09.0670. Vara: 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA RIBAS.

AV.3Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0000928-83.2016.5.12.0016. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA RIBAS.

AV.4/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0001740-46.2015.5.09.0016. Vara: 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA RIBAS.

AV.5/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0007621-98.2013.8.16.0025. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

AV.6/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0001191-28.2016.5.09.0654. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

AV.7/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0007688-63.2013.8.16.0025. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

AV.8/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0010603-90.2016.5.09.0004. Vara: 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

AV.9/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0010344-59.2016.5.09.0016. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

AV.10/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0000357-25.2016.5.09.0654. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

R.11/Matr.54.418 - PENHORA - Autos nº 0007688-63.2013.8.16.0025. Vara: 1ª Vara do Cível e da Fazenda Pública de Araucária/PR. Exequente: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA. Executado: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS. Parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula pertencente ao executado.

AV.12/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0002134-15.2019.8.16.0001. Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

AV.13/Matr.54.418 - INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0008390-09.2013.8.16.0025. Vara: 2ª Vara Cível de Araucária/PR. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

AV.14/Matr.54.418 - PENHORA E INDISPONIBILIDADE - Autos nº 5010599-22.2014.4.04.7000. Vara: 4ª Vara Federal de Curitiba/PR. Exequente: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. Executado: E.T.R. COMÉRCIO DE AREIA LTDA; LOURDES DA SILVA e ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS. Proprietário: ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS. Parte ideal de 50% do imóvel.

R.15/Matr.54.418 - PENHORA - Autos nº 0001191-28.2016.5.09.0654 de Ação Trabalhista. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Exequente: PAULO SERGIO SILVEIRO. Executado: E.T.R. COMERCIO DE AREIA LTDA, LOURDES DA SILVA e ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

R.16/Matr.54.418 - PENHORA - Autos nº 0000357-25.2016.5.09.0654 de Ação Trabalhista. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Exequente: NILSON DA SILVA. Executado: E.T.R. COMERCIO DE AREIA LTDA e LOURDES DA SILVA e ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS.

R.17/Matr.54.418 - PENHORA - Autos nº 0010344-59.2016.5.09.0016. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Exequente: AVELINO LUIZ GOMES. Executado: ELZA DA SILVA TABORDA RIBAS; E.T.R. COMERCIO DE AREIA LTDA; LOURDES DA SILVA; ELISEU DA SILVA TABORDA DIAS e LOURDES DA SILVA..

A alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)**. O Leiloeiro e/ou se preposto ficam autorizados a efetuar a remoção do bem, assumindo o encargo de fiel depositário em substituição à pessoa indicada no auto de depósito

Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.

O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente.

O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente **a 60% da avaliação**.

A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 20 (vinte) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R\$1.000,00 (um mil reais) para bens móveis e R\$10.000,00 (dez mil reais) para bens imóveis. Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente.

A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo

880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados.

A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro.

Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato, (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Araucária, 26 de março de 2026

**PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS,**  
**Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho**

## EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) Dr(a). **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados Alienação por iniciativa particular a ocorrer entre os dias **03 de julho de 2026 e 03 de julho de 2026 encerrando às 13:00** pelo site **www.nakakogueleiloes.com.br** e que será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Roberto Nakakogue (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

<b>Autos nº.</b>	<b>0010200-78.1997.5.09.0654 - RTOrd</b>
Vara	<b>01ª Vara do Trabalho de Araucária/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>WILSON GREIN (CPF/CNPJ 780.852.689-49)</b>
Adv. Exequente	Jose Pastore (OAB/PR 19721)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>JOEL RIBEIRO SANTANA (CPF/CNPJ 80.552.532/0001-70)</b>
Adv. Executado	Heitor Otavio de Jesus Lopes (OAB/PR 20797)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>JOEL RIBEIRO SANTANA (CPF/CNPJ 640.468.268-00)</b>
Adv. Executado	Heitor Otavio de Jesus Lopes (OAB/PR 20797)
Depositário Fiel (1)	JOEL RIBEIRO SANTANA
End. da Guarda (01)	Rua Mato Grosso, 566, Iguaçu, Araucária/PR
Penhora realizada	01/07/2024 (fls. 73/83)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 19.000,00
01 Veículo I/RENAULT CLIO CAM1016VH, Placa: AUX-4C91, Ano/Modelo: 2011/2012, RENAVAM: 0041.983134-7, Chassi: 8A1BB8W05CL972448, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Prata, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: Araucária, em bom estado de conservação, apresenta poucos riscos.	

**Total da Avaliação** R\$ 19.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR:** R\$ 345,50 - ATÉ 17/03/2026;

A alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)**. O Leiloeiro e/ou se preposto ficam autorizados a efetuar a remoção do bem, assumindo o encargo de fiel depositário em substituição à pessoa indicada no auto de depósito

Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.

O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente.

O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente **a 50% da avaliação.**

A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 20 (vinte) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R\$1.000,00 (um mil reais) para bens móveis e R\$10.000,00 (dez mil reais) para bens

imóveis. Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente.

A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subseqüentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados.

A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro.

Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato, (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Araucária, 26 de março de 2026

**PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS,**  
**Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho**